



### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

de R\$-104.000,00 (Cento e quatro mil reais) , serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº-3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos. “

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI N º 3.671 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

*(Que dispõe sobre a Suplementação Dotação Orçamentária)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-104.000,00(Cento e quatro mil reais), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
952	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	104.000,00
	TOTAL	104.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total



# COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



## RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





## Licitações e Contratos

## Despacho de Julgamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº 06/2020, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: CARLOS N. BACCAR, MARCELO DE SOUZA MIRANDA – MOTORES, JOSÉ ACÁCIO FERREIRA, CLAUDINEI CRENITE SIMÕES, GLAUCO VINICIUS CARDOSO MARTINS, ANA CLARA PASCOLATO HERRERA FRANCISCO, BELO MONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, ALLAN CARLO FERNANDES, ALINE PEREIRA GONÇALVES, GILMAR TEIXEIRA LAGES, TMWM – MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA, MORAES & CIA LTDA, SANDRO RICARDO SALGADO, J.V. MACIEL FRASCARELI, APARECIDA CLEUSA DA FONSECA SILVA, FABIANE GUEIS RODRIGUES VIEIRA, JOSÉ NELSON FRANCO, AMADEU BALDELLAS ME, GABRIELA DA SILVA FERREIRA e GABRIEL ROMA, por estarem com toda a documentação em ordem.


b) Fica inabilitada a empresa JORGE DA SILVA JUNIOR, por ter apresentado o Envelope nº 01 - "Documentação" sem qualquer documento exigido no Edital.

A empresa MARCELO DE SOUZA MIRANDA – MOTORES, caso seja vencedora da licitação deverá apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, conforme determina o item 4.1.1.10 do Edital.

Já o microempreendedor individual CLAUDINEI CRENITE SIMÕES apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, devidamente atualizada, não sendo necessária a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do documento, conforme determina o item 4.1.2.10 do edital. No mesmo sentido, o microempreendedor individual GABRIEL ROMA, cuja Prova de regularidade atualizada foi obtida via internet por esta Comissão.

Pederneiras, 10 de dezembro de 2020.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da C.M.L.

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
Membro da C. M. L.

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da C. M. L.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CONCORRÊNCIA Nº 07/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº 07/2020, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: GILMAR MORAES DA SILVA, CLAUDINEI CRENITE SIMÕES, LIZABELLO & ZORZETE – LUBRIFICANTES LTDA, SARAGNOLI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, TORRES & DELA COLETA LTDA, BELTRAMINI & BELTRAMINI INDUSTRIA E COMÉRCIO AUTOMÁTICOS LTDA ME, TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO BORTOLOTTI ME, GM TRANSPORTES SÃO PEDRO LTDA, JOSÉ ACÁCIO FERREIRA, SILENE ROSA DOS SANTOS ME, JOSÉ CARLOS MARQUES DIAS PEDERNEIRAS EPP, LGR PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, GARMIX CONCRETO, BLOCOS, ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP, PEDERPEL COMÉRCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS LTDA ME, PEDERFOL COMÉRCIO FERTILIZANTES EIRELI, POSIMEC IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, JULIANA B LOPES PEÇAS AUTOMOTIVAS, MANOEL GIMENES NETO, MORAES & CIA LTDA, NINETTE C. NEVES SARAGNOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, MEIADO E REGO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, SILVAL LUIZ VERONEZE – ME, JOÃO PEDRO DE CASTRO FABRI, KASALEVE INDÚSTRIA DECOR MÓVEIS LTDA, GLAUCO VINICIUS CARDOSO MARTINS, CARLOS N. BACCAR, TRANS SAB TRANSPORTADORA LTDA, C P INDÚSTRIA. E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, TMWM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, SILAS DE OLIVEIRA MEI e J. V. MACIEL FRASCARELI, por estarem com toda a documentação em ordem.

b) Ficam inabilitadas as empresas: BELO MONTE IND. E COM. DE CAFÉ LTDA, por ter apresentado a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade vencido em 27/11/2020; PAVANELLO E DINIZ LTDA ME, por ter apresentado a 4ª Alteração contratual em cópia não autenticada e por ter deixado de apresentar a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e; JHONATAS PEREIRA LIMA, por ter deixado de apresentar a prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

A empresa SILENE ROSA DOS SANTOS ME, caso seja vencedora da licitação deverá apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, conforme determina o item 4.1.2.10 do Edital.

Já o microempreendedor individual CLAUDINEI CRENITE SIMÕES e a empresa POSIMEC IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME apresentaram a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, devidamente atualizada, não sendo necessária a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do documento, conforme determina o item 4.1.2.10 do edital.



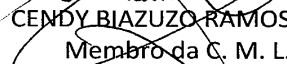
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

No mesmo sentido, as empresas LGR PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP e MORAES & CIA LTDA, cuja Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS atualizada foi obtida via internet por esta Comissão e JOSÉ CARLOS MARQUES DIAS PEDERNEIRAS EPP, cuja prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, também foi obtida via internet por esta Comissão.

Fica excluída da presente licitação, a empresa POSTO AVENIDA BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, tendo em vista que foi constatado que a sócia, a senhora Ana Paula Serotini Pertinhez é servidora da Prefeitura Municipal de Pederneiras, o que está em desacordo com o disposto no subitem 2.2.5 da cláusula 2 do Edital de Concorrência nº 07/2020 e artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, muito embora tenha sido apresentado a Alteração Contratual de Consolidação do Contrato Social datada de 30/04/2020 constando o desligamento da referida sócia, porém, sem o competente registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Pederneiras, 11 de dezembro de 2020.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da C.M.L.

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
Membro da C. M. L.

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da C. M. L.



## PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Atos de Mesa



*Câmara Municipal de Pederneiras*

### ATO DA MESA Nº 13/2020

*(Que concede Vale Compra Especial de Natal aos Servidores da Câmara Municipal de Pederneiras)*

A Mesa da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Vale Compra Especial de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Pederneiras, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 2º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 10 de dezembro de 2020.

*Documento assinado digitalmente*

**Vereador Danilo Alborghetti (DEM)**  
**Presidente**

*Documento assinado digitalmente*

**Vereadora Regina Haddad Barrach Zabalía**  
**(DEM)**

**1ª Secretária**

*Documento assinado digitalmente*

**Vereador Ezequiel dos Santos Lima (PSB)**

**2º Secretário**

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Pederneiras – Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato nº 05/2020 - Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro sedan para a Câmara Municipal de Pederneiras.

Fica homologada a decisão proferida pela Comissão Legislativa de Licitações, e autorizada a contratação da empresa Colive Comercial Linense de Veículos - Ltda, que apresentou o valor total de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais). Data: 10 de dezembro de 2020 – Danilo Alborghetti – Presidente /Ronaldo Torres– Representante Legal.

# DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



**A PREVENÇÃO É A ÚNICA  
ARMA CONTRA A DOENÇA.**



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281